



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 188 de 30 de outubro de 1991

Estabelece o valor da Unidade Fiscal do Município de São José do Vale do Rio Preto, para vigorar em novembro de 1991.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto no § 3º art. 247 da Lei nº 106, de 26.12.90,

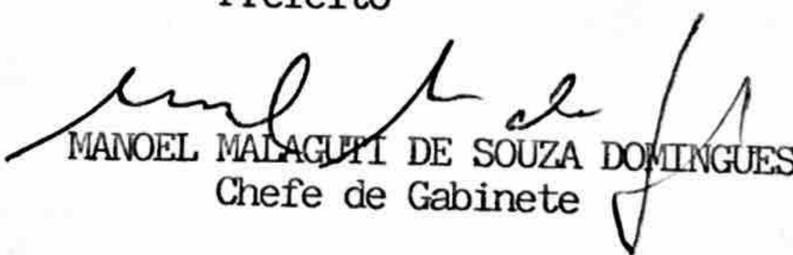
DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido em Cr\$ 15.867,00 (quinze mil, oitocentos e sessenta e sete cruzeiros), o valor da Unidade Fiscal do Município de São José do Vale do Rio Preto - UFIR, para vigorar em novembro de 1991.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de outubro de 1991.


BLANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES
Chefe de Gabinete


MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Procurador Jurídico



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Continuação do Decreto nº 188, de 30 de outubro de 1991.

Antonio
ANTONIO VITORINO DE SOUZA
Secretário de Fazenda

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 30 de outubro de 1991.

Manoel
MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES
Chefe de Gabinete